CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 07 / 07 / 2006
HORA : 11:30
S :

LEI Nº 2.342/2006

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTES COMUNITÁRIOS MUNICIPAIS, POR TEMPO DETERMINADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar 02 (dois) agentes comunitários municipais por prazo determinado de até 01 (um) ano, para o desenvolvimento das ações do plano de erradicação do **aedes aegypti** no Município de Dois Irmãos, para atendimento do Programa Nacional de Controle da Dengue, nos termos do que dispõe os arts. 240 a 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001 e nas condições previstas nesta Lei.

Art. 2º - A remuneração é fixada em R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único - O contratado estará sujeito a uma jornada legal de trabalho de até 34 (trinta e quatro) horas semanais, limitada a 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º - O contrato que trata esta Lei será de natureza administrativa e terá prazo de vigência de até 01 (um) ano, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, ficando assegurado o direito à percepção das seguintes vantagens:

I - remuneração e jornada fixada no art. 3º desta Lei;

II - serviço extraordinário e repouso semanal remunerado, assegurado o direito de perceber valor não inferior a um salário mínimo;

III - adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001;

IV - férias proporcionais, ao término do contrato;

V - inscrição em sistema no regime geral de previdência social;

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:
0905.10.305.0107.2080 Epidemiologia União

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE JUNHO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.